



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CAMPUS MUZAMBINHO

---

## EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28 de 15 DE ABRIL de 2020

### ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais- Campus Muzambinho, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 e fundamentado pela Resolução Consup/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura deste edital simplificado e de natureza excepcional, o qual visa **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais e que possam atuar como mediadores virtuais na plataforma de apoio às atividades de ensino remotas** tendo como objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio.
- b) A seleção de estudantes mediadores virtuais em plataforma de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital.
- c) A mediação feita por estudantes, tratada por exemplo em Cunha (2014)<sup>1</sup> e Litto e Formiga (2000)<sup>2</sup>, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento.
- d) Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

#### 2. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação, presencial, no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b) Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real).
- c) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;

---

<sup>1</sup> [https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro\\_AlunoMediador.pdf](https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro_AlunoMediador.pdf)

<sup>2</sup> CAMPOS, G. EAD: Mediação e aprendizagem durante a vida toda. In LITTO, F. e FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CAMPUS MUZAMBINHO

- 
- d) Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos repassar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados<sup>3</sup>.
  - e) Ter obtido aprovação em todas as disciplinas do semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro 2; exceto estudantes dos últimos semestres/períodos/anos.
  - f) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3.
  - g) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
  - h) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

- a) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b) Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- d) Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador virtual ou, ainda, sempre que demandado pela instituição.

### 4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a) Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior).
- b) Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus.
- c) A bolsa terá início em **20 de abril de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas.**
- d) O estudante mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas.

---

<sup>3</sup> Se o aluno quiser conferir o CORA ou o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, basta ele mesmo consultar no sistema da Secretaria Virtual (Iftools) sua Declaração de Disciplinas cursadas com Cora. Na página da Secretaria Acadêmica tem um vídeo com instruções para acesso: [Orientações para Solicitação de Documentos](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CAMPUS MUZAMBINHO

- 
- e) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
  - f) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 5. DO VOLUNTARIADO

- a) Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação.
- b) Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador.
- c) Os mediadores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os remunerados.
- d) Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores voluntários em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia Covid-19.

## 6. DA SELEÇÃO

- a) Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus Muzambinho para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b) Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- c) Os estudantes mediadores atuarão na turma anterior de seu curso;
- d) Os estudantes dos últimos semestres/períodos/anos poderão atuar na sua própria turma ou em turma anterior;
- e) A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de apoio ao ensino do Campus.
- f) O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de apoio ao ensino do Campus.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

- a) As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/zJrk23MkD3XSaCpPA> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- b) Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
- c) Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL e conta bancária em seu nome.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CAMPUS MUZAMBINHO

- d) O formulário estará disponível das **15h00 do dia 15/04/2020 até as 13h00 horas do dia 17/04/2020, conforme Quadro 1 – Cronograma do Edital.**
- e) O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **Quadro 1.**
- f) Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo.
- g) Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

## 8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por suspensão do calendário letivo/período de atividades de ensino remotas;
- b) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- c) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- d) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- e) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do mediador virtual com o IFSULDEMINAS.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Diretoria de Desenvolvimento Educacional, com o apoio da Coordenação de Curso e equipe de apoio ao ensino.
- c) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br)

**Quadro 1 – Cronograma do Edital 28/2020**

Evento	Data	Forma
Inscrições	Das 15 horas do dia 15 (quarta-feira) até as 13 horas do dia 17 (sexta-feira)	<a href="https://forms.gle/zJrk23MkD3XSaCpPA">https://forms.gle/zJrk23MkD3XSaCpPA</a>
Resultado final de inscrições recebidas/estudantes selecionados	17/04/2020	<a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Diurnos: 15h30 às 17h00 Estudantes de Cursos Noturnos: 19h00 às 20h30	20/04/2020 (Segunda-Feira)	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CAMPUS MUZAMBINHO

**Quadro 2 - Listagem de Turmas**  
**(Serão excluídas as turmas especiais, DPs e as DPOS)**

<b>CURSO</b>	<b>TURMA</b>
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP1
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP3
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP5
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP7
Bacharelado em Educação Física	BEFN-M3
Bacharelado em Educação Física	BEFN-M7
Bacharelado em Educação Física	BEFV-M1
Bacharelado em Educação Física	BEFV-M5
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	EAGRO1
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	EAGRO3
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	EAGRO5
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	EAGRO7
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET10
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET2
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET4
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET6
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET8
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO1
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO2
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO3
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO4
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO5
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO6
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO7
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO8
Licenciatura em Educação Física	LEFN-M1
Licenciatura em Educação Física	LEFN-M5
Licenciatura em Educação Física	LEFV-M3
Licenciatura em Educação Física	LEFV-M7
Técnico em Administração	ADM1-M1
Técnico em Administração	ADM1-M2
Técnico em Administração	ADM1-M3
Técnico em Agropecuária	PMA1/Z2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CAMPUS MUZAMBINHO

Técnico em Agropecuária	PMA3/Z4
Técnico em Agropecuária	PMA5/Z6
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_A
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_B
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_C
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_D
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_E
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_F
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_G
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_I
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_J
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_L
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	ALIM_A
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	ALIM_B
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	ALIM_C
Técnico em Contabilidade	CONT1-M1
Técnico em Contabilidade	CONT1-M2
Técnico em Contabilidade	CONT1-M3
Técnico em Edificações	EDI1
Técnico em Edificações	EDI2
Técnico em Enfermagem	TE1
Técnico em Enfermagem	TE3
Técnico em Informática	PMI3
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_A
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_B
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_C
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_D
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_E
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_F
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_G
Técnico em Segurança do Trabalho	PMST1-M1
Técnico em Segurança do Trabalho	PMST1-M3
Tecnologia em Cafeicultura	TCA2
Tecnologia em Cafeicultura	TCA6